



Celeiro Catarinense

LEI Nº 4.333/17 DE 10 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial à seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 21 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Proj./Ativ.: 2.042 Promoção de Feiras, Exposições e Eventos Agropecuários
Elem. de Despesa: 92 - 3.3.90.00.00.00.0000.01.0000.000000 Aplicações Diretas
..... R\$ 274.564,55

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional especial correrão à conta da seguinte dotação no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal:

Órgão: 07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade: 22 DEPARTAMENTO DO TURISMO
Proj./Ativ.: 2.081 - Realização da Festa do Município.
Elem. de Despesa: 93 - 3.3.90.00.00.00.0000.01.0000.000000 Aplicações Diretas.
..... R\$ 274.564,55

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 10 de maio de 2017.

SÍLVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal